



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

DECRETO Nº 057 DE 18 DE MARÇO DE 2025. 1

DECRETO Nº 058 DE 18 DE MARÇO DE 2025. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 057 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispões sobre a designação das atribuições de Diretor do FUMPREF para servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 540, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao Secretário Municipal de Finanças, o Srº. LUIZ CARLOS VIANA VILANOVA, inscrito no CPF sob nº 342.476.021-87, as atribuições inerentes ao cargo em comissão de Diretor do FUMPREF – DS3, respondendo por toda estrutura operacional da referida Diretoria.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 18 dias do mês



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

de março de 2.025. 137º da República. 37º do Estado. 43º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 058 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes para servidores ordenarem despesas e operacionalização de contas bancárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 17 da Lei Municipal nº 540, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a LUIZ CARLOS VIANA VILANOVA, inscrito no CPF sob nº 342.476.021-87, Secretário Municipal de Finanças, para 1ª Assinatura e ao Srº. JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE, inscrito no CPF sob nº 708.163.871-68, Prefeito Municipal, para 2ª Assinatura, para respectivamente atuarem como ordenadores de despesas das contas bancárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima – FUMPREF e plenos poderes para movimentar em conjunto sendo o Secretário de Finanças e o Prefeito Municipal, a relação de contas bancárias do FUMPREF de Fátima-TO., junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 0804-4, Banco Sicoob, Agência nº 3263-8 e Banco Caixa Econômica, Agência nº1829 e ainda plenos poderes e responsabilidades para seguintes delegações: encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito automático, abrir contas e promover depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras,

cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas, abrir contas, solicitar e emitir consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador, solicitar e emitir cheques.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 18 dias do mês de março de 2.025. 137º da República. 37º do Estado. 43º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal